



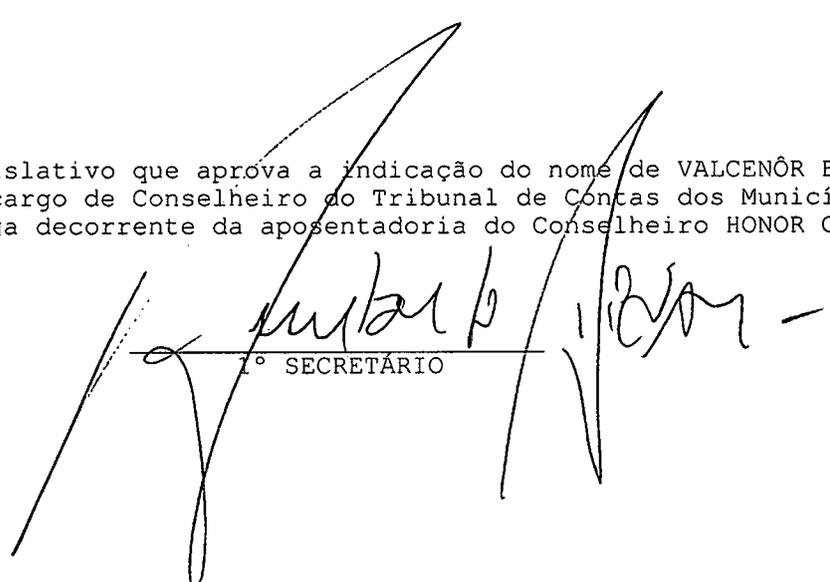
Reunião : S. ORDINÁRIA Nº 98ª
Data : 06/12/2016 - 16:10:02 às 16:14:53
Tipo : Secreta
Turno : 1º Turno
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 34 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ADIB ELIAS	PMDB	Secreto	16:11:16
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Secreto	16:10:27
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	16:12:31
4	CARLOS ANTONIO	PSDB	Secreto	16:10:12
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	16:10:25
5	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	Secreto	16:10:09
10	DEL ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	16:10:27
12	DIEGO SORGATTO	PSB	Secreto	16:10:21
14	DR. ANTONIO	PR	Secreto	16:10:24
19	ERNESTO ROLLER	PMDB	Secreto	16:11:18
27	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Secreto	16:10:17
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	16:11:10
18	HENRIQUE ARANTES	PTB	Secreto	16:10:34
20	HUMBERTO AIDAR	PT	Secreto	16:10:18
22	ISO MOREIRA	PSDB	Secreto	16:11:25
32	JEAN	PHS	Secreto	16:11:14
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	16:10:41
28	LINCOLN TEJOTA	PSD	Secreto	16:10:11
39	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	16:10:49
38	LUCAS CALIL	PSL	Secreto	16:10:15
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	16:11:18
51	MANOEL DE OLIVEIRA	PSDB	Secreto	16:11:42
62	MARLÚCIO PEREIRA	PSB	Secreto	16:10:17
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	16:10:37
36	PAULO CEZAR	PMDB	Secreto	16:10:25
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	16:10:42
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	16:10:39
64	SIMEYZON SILVEIRA	PSC	Secreto	16:10:21
43	TALLES BARRETO	PSDB	Secreto	16:10:18
40	VALCENÔR BRAZ	PTB	Secreto	16:12:48
53	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Secreto	16:11:16
49	ZÉ ANTÔNIO	PTB	Secreto	16:11:41

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	32	0	32
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo que aprova a indicação do nome de VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ para prover o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA.


 1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

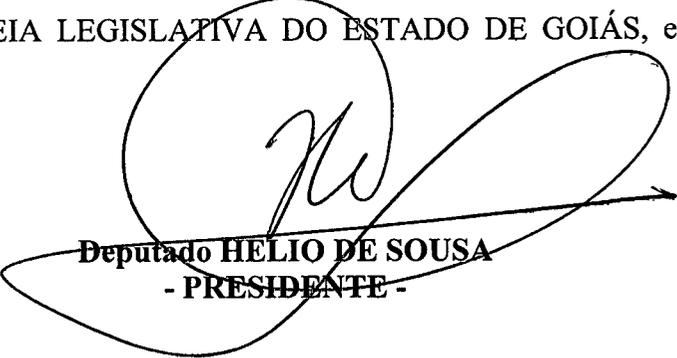
Aprova nome para prover cargo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso X, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 80, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, a indicação do nome de VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ para prover o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na vaga ocorrida com a aposentadoria do Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 997-P

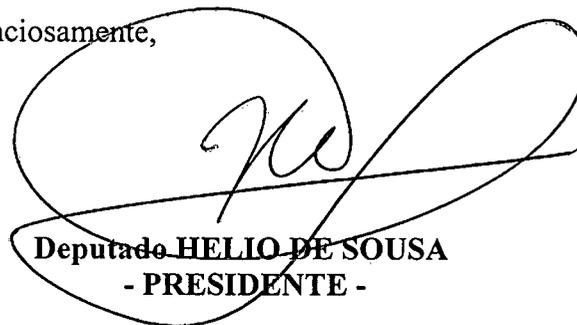
Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 12.526, de 06 de dezembro de 2016, que publica o Decreto Legislativo nº 460, de 06 de dezembro de 2016, que aprova nome para prover cargo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVII

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

NUM.: 12.526

ATOS DA ASSEMBLEIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova nome para prover cargo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso X, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 80, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, a indicação do nome de VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ para prover o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na vaga ocorrida com a aposentadoria do Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTONIO
CHARLES BENTO
CLÁUDIO MEIRELLES

DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
ELIANE PINHEIRO
ERNESTO ROLLER
FRANCISCO JR.
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HUMBERTO AIDAR
ISAURA LEMOS
ISO MOREIRA
JEAN
JOSÉ NELTO
JOSÉ VITTI
JÚLIO DA RETÍFICA
LINCOLN TEJOTA
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
LUIS CESAR BUENO
MAJOR ARAÚJO
MANOEL DE OLIVEIRA
MARLÚCIO PEREIRA
MARQUINHO PALMERSTON
NÉDIO LEITE
PAULO CEZAR
RENATO DE CASTRO
SANTANA GOMES
SÉRGIO BRAVO
SIMEYZON SILVEIRA
TALLES BARRETO
VALCENÔR BRAZ
VIRMONDES CRUVINEL
ZÉ ANTONIO

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003855, resolve exonerar RENATO BARBOSA COSTA JÚNIOR, CPF/MF nº 040.351.641-27, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LUANA MARQUES COUTO, CPF/MF nº 024.162.071-64, para exercê-lo, a fim de prestar serviços no Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, integrante da Governadoria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016, 126ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013004180, resolve:

I - exonerar TAYNARA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 035.418.691-05, e CLEBER LEMES ARAÚJO, CPF/MF nº 763.526.921-68, dos cargos de provimento em comissão de Supervisor "C", CDA-1, e Supervisor "B", CDA-4, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II - exonerar LEONARDO DE GUMARÊS SANTIAGO, CPF/MF nº 703.536.031-04, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial da Secretaria-Geral, CDI-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação;

III - nomear o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali referenciados, todos da Junta Comercial do Estado de Goiás:

NOME	CPF/MF nº	CARGO
LEONARDO DE GUMARÊS SANTIAGO	703.536.031-04	Gerente de Atendimento, Integração e Síntese SIA/CDI-3
MILSON GOMES GOMES FILHO	899.906.701-23	Coordenador de Correspondência, CDI-4
CLEBER LEMES ARAÚJO	763.526.921-68	Gerente Especial de Análise Técnica, CDI-3
TAYNARA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	035.418.691-05	Gerente Especial de Registro Mercantil, CDI-3

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso III ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013004409, notadamente o Decreto Legislativo nº 480, de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário da Assembleia Legislativa nº 12.527, da mesma data, resolve nomear VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ para, em caráter vitalício, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016, 126ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 3.482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600036000603, notadamente do Parecer "PA" nº 005154/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004874/2016 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI aposentadoria no emprego público de Analista de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão II, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Transportes e Obras, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

PORTARIA Nº 3.483, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010014598, notadamente do Parecer PA nº 004887/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004738/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELSON ARANTES DA SILVA aposentadoria no cargo de Analista Técnico de Saúde, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

PORTARIA Nº 3.484, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010020855, notadamente do Parecer "PA" nº 005422/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005066/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARCOS CORREIA VASCONCELOS aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

PORTARIA Nº 3.485, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160000923318, notadamente do Parecer PA nº 005814/2016, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a NEUZA FERREIRA SILVA PINHEIRO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

PORTARIA Nº 3.486, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 201400008029278 e anexos, notadamente do Parecer "PA" nº 005505/2016, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ZILÁ CONCEIÇÃO DE CARVALHO SOUZA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

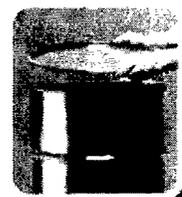
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade. Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



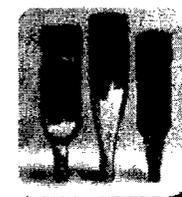
Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 18 de setembro de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar